



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 531/87

"Declara de Utilidade Pública o Sparta Esporte Clube e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Gotardo, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

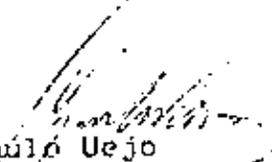
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sparta Esporte Clube, devidamente regularizado para os fins propostos junto ao Conselho Regional de Desportos, com sede nesta cidade à Avenida Rio Branco, 385.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 1987.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 1987.

Erlí Rosana Alves

Secretária Municipal